SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO

PLANO PLURIANUAL





O presente documento trata de um manual de como elaborar o **Plano Plurianual (PPA) para o Município de Campinas**, construído sob os princípios do Orçamento por Resultados e a legislação vigente, incorporando aprimoramentos identificados no processo de elaboração do PPA **2026-2029**.

O Plano Plurianual (PPA) tem como objetivo planejar, de forma estratégica e integrada, as ações do governo municipal para um período de quatro anos, orientando como serão aplicados os recursos públicos e quais políticas, programas e projetos serão priorizados.

EM LINHAS GERAIS, O PPA SERVE PARA:

- Definir diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para o médio prazo.
- Consolidar o planejamento estratégico, adequando as ações pretendidas à capacidade financeira e orçamentária projetada.
- Servir como diretriz para a elaboração das demais peças orçamentárias (LDO e LOA);
- Promover a continuidade das políticas públicas, evitando que cada gestão comece “do zero”.
- Estabelecer indicadores e resultados esperados, permitindo monitorar e avaliar a execução das ações.
- Dar transparência e previsibilidade à população sobre como o governo municipal pretende atuar.

A metodologia adotada para a elaboração do PPA em Campinas é o **Orçamento por Resultados (OpR)**.

Diferente de modelos tradicionais que se concentram apenas na alocação de recursos, o OpR foca na elaboração, execução e avaliação de programas de governo com base nos resultados esperados e efetivamente alcançados.

Os elementos essenciais do OpR incluem a definição clara de resultados, o uso de indicadores de desempenho e a utilização dessas informações para a tomada de decisões.

Índice

1 BASE LEGAL E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS 4

1.1. Constituição Federal

1.2. Lei de Responsabilidade Fiscal

1.3. Estatuto das Cidades

1.4. Lei Orgânica Municipal

1.5. Orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

Índice de Planejamento (i-Plan) do IEG-M

2 COMPONENTES DO PLANO PLURIANUAL 8

2.1. Programa

2.2. Ação

2.3. Mensagem e Projeto de Lei

3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA 12

3.1. Fase I – Preparação 13

3.1.1. Decreto

3.1.2. Formação e Designação das Equipes

3.1.3. Levantamento de Informações

3.1.4. Controle da Documentação

3.2. Fase II – Base Estratégica do Município 15

3.2.1 Plano Estratégico/Programa de Metas

3.2.2 Projeções Financeiras e Limites

3.2.3 Participação Popular

3.2.4 Validação

3.3. Fase III – Orientação Estratégica e Diagnóstico Setorial 17

3.3.1. Orientação Estratégica Setorial

3.3.2. Diagnóstico Setorial

3.3.3. Determinação de Prioridades

3.4. Fase IV – Definição dos Programas e Ações 18

3.4.1. Definição da Estrutura do PPA

3.4.2. Programas e Indicadores

3.4.3. Ações e Metas

3.5. Fase V – Consolidação, Cadastro e Validação 21

3.5.1. Consolidação e Ajustes

3.5.2. Pré-Carregamento Sistema

3.5.3. Análise e Validação

3.6. Fase VI - Elaboração do PL e Acompanhamento 22

3.6.1. Elaboração do Projeto de Lei e Mensagem de Encaminhamento

3.6.2. Elaboração dos Anexos

3.6.3. Encaminhamento à Câmara Municipal de Campinas

3.6.4. Acompanhamento

4 CRONOGRAMA, PROCESSO DE TRABALHO E CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO 24

4.1. Processo de Trabalho

4.2. Controle da Documentação



01

BASE LEGAL E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

A elaboração do Plano Plurianual está subordinada aos seguintes dispositivos legais:

1.1. Constituição Federal:

O artigo 165 da Constituição Federal estabelece que os entes da Federação devem elaborar, a cada quatro anos, um Plano Plurianual, compreendendo as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública, para os investimentos que desejam realizar, e para os programas de duração continuada, a serem mantidos ou implantados.

1.2. Lei de Responsabilidade Fiscal:

LC nº 101/2000 (alterada pela Lei 131/2009): estabelece limites de gastos com pessoal, metas fiscais e transparência. **"Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".**

1.3. Estatuto das Cidades:

O Estatuto da cidade introduz, ainda, como um dos instrumentos da política urbana, a gestão orçamentária participativa, fundamentada nos princípios constitucionais da participação popular e da democracia, possibilitando ao cidadão a participação na elaboração e execução dos orçamentos. O Plano Diretor deverá, então, à luz do Estatuto da Cidade, ter suas diretrizes contidas nos orçamentos públicos - Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.

1.4. Lei Orgânica Municipal:

Em consonância com a legislação federal, a Lei Orgânica do Município de Campinas dispõe sobre o orçamento público nos artigos 166 a 169.

A emenda no. 49, de 6 de maio de 2011, dispõe sobre o Plano de Metas e sua relação com o Plano Plurianual. No seu artigo 2 estabelece:

> "Art. 2º - Fica acrescentado ao artigo 166 da Lei Orgânica do Município de Campinas os §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:
>
> "§ 6º - As leis orçamentárias a que se refere este artigo deverão incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e do Plano Diretor.
>
> § 7º - As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal."

1.5. Orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP):

O TCE-SP tem enfatizado a necessidade de empregar os conceitos do Orçamento para Resultados na elaboração dos Planos Plurianuais, pois sua atuação, como órgão de controle externo, transcende a simples verificação da conformidade legal na aplicação dos recursos públicos, demonstrando que eles são bem empregados, trazendo resultados efetivos para a população.

O TCE-SP disponibiliza orientações detalhadas sobre planejamento público, incluindo o Plano Plurianual (PPA), por meio de manuais e eventos/cursos promovidos pela sua Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP).

O TCE-SP utiliza e monitora o IEG-M, que inclui o componente "i-Planejamento", examinando a consistência entre o que foi planejado no PPA, LDO e LOA e o que foi executado.

Segue uma relação de documentos disponibilizados pelo TCE-SP sobre orientações relacionadas ao PPA, com respectivos links:

Manual de Planejamento Público – Ano de Publicação 2021.

https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manal-planejamento-publico

Manual IEG-M 2025.

https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-m-2025

Planejamento Público Municipal – Curso – 2025.

https://www.youtube.com/watch?v=I8WqR-CzfZM (manhã)

https://www.youtube.com/watch?v=MbgUB7jRR9c (tarde)

1.5.1. Índice de Planejamento (i-Plan) do IEG-M



da nota do IEG-M

1.000 pontos

250	250	150	350
coerência	resultado físico	entrega tempestiva	questionário

O i-Plan do IEG-M é o componente que avalia os municípios quanto ao que foi planejado e realizado em matéria de Programas e Ações governamentais.

Dos **1.000 pontos** desse índice (que representa **20%** da nota do IEG-M), **250 pontos** decorrem da coerência entre os resultados dos indicadores dos Programas e das metas das Ações e outros **250 pontos** decorrem do confronto entre o resultado físico alcançado pelas metas das Ações e os recursos financeiros utilizados - avaliações estas totalmente relacionadas ao PPA.

Outros **150 pontos** são referentes à entrega tempestiva dos documentos do planejamento orçamentário.

Além disso, existem mais **350 pontos** do i-Plan que possuem origem em um questionário em que as questões de maior peso estão diretamente relacionadas às fases de elaboração, execução e monitoramento do PPA, como por exemplo:

ÍNDICE DE PLANEJAMENTO (I-PLAN) DO IEG-M

25 pontos — Os indicadores são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas?

20 pontos — Percepção de coerência, em todos os programas, do necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos que mobiliza, os produtos/ações que gera, os resultados que provoca e os impactos esperados pela sociedade

20 pontos — Análise quanto a se Programas, Metas e Ações são mensurados por um ou mais indicadores próprios e adequados, e que permitam aferir a situação atual (aquela que se pretende modificar) e os avanços obtidos ao longo da execução do programa (em direção àquela mudança pretendida)

20 pontos — Avaliação entre os produtos ofertados à população e as reais demandas da sociedade, coletadas, principalmente, nas audiências públicas realizadas e nos demais instrumentos de diagnóstico dos problemas, necessidades e deficiências do município

20 pontos — O acompanhamento e avaliação da execução orçamentária serve de retroalimentação para a atualização dos programas e metas das peças orçamentárias, inclusive com emissão de relatórios e ciência do prefeito?

15 pontos — Os programas finalísticos articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade?

14 pontos — A elaboração do diagnóstico levou em conta algum plano do governo federal e/ou estadual?

10 pontos — Os programas do PPA 2022-2025 tiveram diagnóstico prévio?

10 pontos — Houve avaliação da implementação dos programas finalísticos em relação a seus indicadores, objetivos e metas?

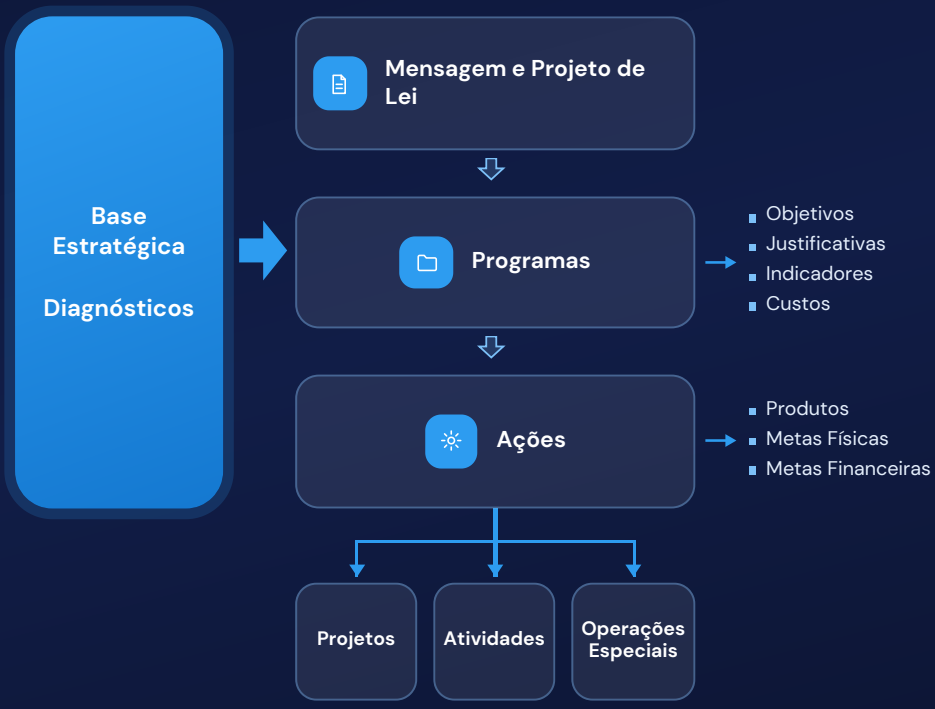
Dessa forma, muito do que for feito no PPA (tanto na fase de elaboração como na de monitoramento) possui reflexo direto no i-Plan. Isso implica em conceber o processo de elaboração e de monitoramento/revisão do PPA levando em consideração o estabelecido na Seção do i-Plan do Manual do IEG-M para que seja possível melhorar a nota desse indicador para o Município de Campinas.

COMPONENTES DO PLANO PLURIANUAL

02

Conforme o art. 165 da CF/88, o orçamento público de um ente da federação é composto pelas seguintes peças: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos.

O PPA está estruturado por meio de Programas e Ações, como mostrado na figura abaixo e definido a seguir.



2.1. Programa

É o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a consecução de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou atendimento de uma demanda da sociedade. É a categoria de planejamento de nível mais elevado no PPA, que estabelece as grandes entregas do governo. No PPA, os programas orçamentárias podem ser de dois tipos:

Finalístico:
aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade.

Apoio Administrativo:
aquele voltado à oferta de bens e serviços à administração municipal para apoio e gestão de políticas públicas.

UM PROGRAMA ESTÁ DEFINIDO PELOS SEGUINTES ATRIBUTOS:

Objetivo do Programa:

É o resultado que se espera alcançar ao final da execução do programa, indicando a mudança na situação-problema ou na realidade social. Deve ser claro, conciso e mensurável (por meio de indicadores e metas), descrevendo o que o programa pretende concretizar em termos de benefício, serviço ou política pública.

Justificativa do Programa:

É a apresentação dos argumentos sobre a importância do problema que o programa se propõe a resolver ou da demanda que pretende atender.

Indicadores:

Um Indicador é um instrumento metodológico e uma medida quantificável utilizada para mensurar o desempenho, a evolução e o grau de alcance do Objetivo de um Programa.

Custo:

Previsão da alocação de recursos ao programa, para custear a execução das suas ações.

2.2. Ação

São as operações que, quando executadas, contribuem para que se atinja o objetivo do programa e se solucione o problema ou demanda que deu origem ao mesmo. As Ações correspondem aos instrumentos de programação orçamentária ou não orçamentária que entregam produtos - bens ou serviços à sociedade (entidade fim) ou a outras entidades da administração (entidade meio). No PPA, as ações orçamentárias podem ser de três tipos:

01

Projeto:

Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo, por exemplo, a construção de uma escola, aquisição de equipamentos, etc.

02

Atividade:

Instrumento de programação orçamentária que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo, por exemplo, manutenção de escolas existentes, pagamento de salários, etc.

03

Operação Especial:

Ações que não resultam em produto (bem ou serviço) e não concorrem para a manutenção ou expansão das ações de governo, sendo geralmente despesas que não podem ser associadas a um projeto ou atividade, por exemplo, pagamento de dívidas.

AS AÇÕES ESTÃO DEFINIDAS PELOS SEGUINTES ATRIBUTOS:

Produto:

É o bem ou serviço a ser entregue por uma Ação.

Meta Física:

É a quantificação do produto (bem ou serviço) a ser entregue. Expressa em termos de quantidade (unidades, quilômetros, número de pessoas atendidas, etc.) e estabelece o que se espera entregar dentro do horizonte de tempo do PPA.

Meta Financeira:

É a quantificação dos recursos orçamentários necessários para a execução de uma Ação e, consequentemente, para o alcance de sua meta física.

2.3. Mensagem e Projeto de Lei

A Mensagem do Prefeito aos munícipes é um texto introdutório que acompanha o Plano Plurianual, na qual o chefe do Executivo apresenta a visão estratégica da gestão para os quatro anos, destacando prioridades, compromissos e os principais desafios do município. Esse documento possui um caráter institucional, buscando demonstrar à população a responsabilidade e a coerência do planejamento elaborado, bem como reforçar a transparência e o compromisso com a eficiência administrativa.

O encaminhamento do PPA como Projeto de Lei é a formalização do Plano Plurianual para apreciação e votação pela Câmara Municipal.

Nessa etapa, o Executivo transforma o planejamento elaborado em uma proposta legislativa, seguindo os trâmites legais previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

A aprovação do PPA como lei é fundamental para conferir legitimidade e obrigatoriedade à execução das diretrizes, programas e metas estabelecidas para o período. **O projeto de lei do PPA é acompanhado pelos seguintes anexos:**

1 Anexo 1 – Base Estratégica e Diagnósticos Setoriais

Refere-se ao conjunto de diretrizes e diagnósticos que orientou a elaboração do Plano Plurianual. Esse conjunto inclui a base estratégica do município, as orientações estratégicas e os diagnósticos setoriais. O Anexo 1 é um importante elemento de comunicação e transparência, pois estabelece o contexto sobre o qual foram definidos os Programas e Ações do PPA. Ele inclui os seguintes tópicos:

- Síntese do processo de elaboração do PPA;
- Síntese das manifestações da participação popular;
- Diretrizes estratégicas.
- Síntese do diagnóstico Setorial;
- A agenda transversal;

2 Anexo 2 – Programas e Ações

O Anexo 2 relaciona e descreve os Programas e Ações que compõem o PPA, com os respectivos indicadores, metas físicas e financeiras.

3 Anexo 3 – Resumo por Unidade Gestora

O Anexo 3 apresenta a previsão de alocação de recursos no período de vigência do PPA, desmembrado por Unidade Gestora.

4 Anexo 4 – Receitas da Administração Direta e Indireta – Fontes de Financiamento

O Anexo 4 apresenta a projeção consolidada das receitas, por fonte, que custearão os custos consolidados, previstos no PPA.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA

03

A elaboração do PPA é um processo participativo e abrangente, envolvendo todas as entidades da administração municipal. A coordenação geral do processo é da Secretaria de Finanças e o seu processo de elaboração e controle deve ser normatizado por meio de decreto executivo, a ser emitido no início da nova administração.

FASES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA



As etapas de cada fase estão descritas a seguir.

3.1. Fase I – Preparação

Finalidade: A fase de Preparação tem por objetivo estruturar institucionalmente o processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), assegurando a legalidade, a organização e a disponibilidade de recursos humanos e informações necessárias à sua execução. Está dividida em etapas, conforme mostrado na figura abaixo e descritas a seguir.



3.1.1. Decreto

Logo no início de um novo ciclo do PPA, recomenda-se a publicação de um decreto executivo que disponha sobre o seu processo de elaboração e que contenha os seguintes elementos:

- objetivos e princípios do processo;
- coordenação e governança, tanto a estratégica como a técnica-operacional;
- conceituação dos elementos básicos;
- etapas e procedimentos, incluindo a participação popular e a forma de estruturação dos Programas;
- prazos.

3.1.2. Formação e Designação das Equipes

As equipes que participarão da elaboração do Plano Plurianual, conforme disposto no decreto acima referido, devem ser formalmente designadas por meio de portarias emitidas pelos titulares das entidades participantes do PPA.

O Núcleo Gestor do PPA deve convocar e conduzir reuniões com as equipes setoriais, para formalizar o cronograma de trabalho e para estabelecer o processo de trabalho a ser seguido na elaboração do PPA, bem como ratificar os papéis e responsabilidades das equipes setoriais no processo.

3.1.3. Levantamento de Informações

As equipes setoriais, após a Reunião de Partida, devem proceder ao levantamento das informações necessárias para a elaboração do PPA, incluindo minimamente:

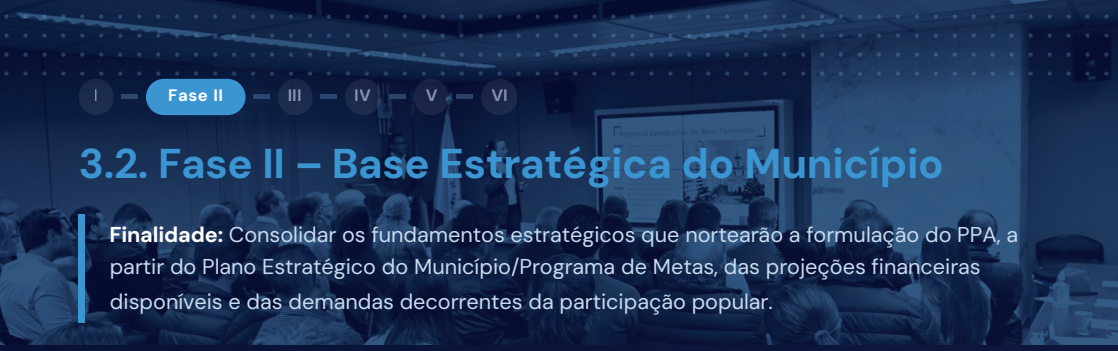
1. A avaliação dos indicadores, das metas físicas e financeiras das Ações do PPA vigente;
2. As metas do Plano Diretor Municipal relacionadas à respectiva área setorial;
3. Os planos setoriais existentes e suas avaliações;
4. Os planos de outras esferas de governo aos quais a área setorial aderiu ou é impactada;
5. Eventuais demandas já registradas da participação popular, coletadas nas audiências públicas relativas ao Plano Diretor e aos planossetoriais ou por meio de conselhos municipais;
6. Os Objetivos e Metas do Desenvolvimento Sustentável impactados pela área setorial;

Para tanto, é necessário definir e implementar processos de captura e de gestão dessas informações. Não havendo um sistema informatizado, a captura dessas informações pode se dar através da elaboração de planilhas padronizadas.

3.1.4. Controle da Documentação

O Núcleo Gestor deve criar e manter um repositório no MS SharePoint integrado com as demais ferramentas da Microsoft (como o Teams e o Planner, por exemplo) para centralizar as informações acima referidas e as informações geradas durante todo o processo, com o devido controle de acesso.

SharePoint | Teams | Planner



I — **Fase II** — III — IV — V — VI

3.2. Fase II – Base Estratégica do Município

Finalidade: Consolidar os fundamentos estratégicos que nortearão a formulação do PPA, a partir do Plano Estratégico do Município/Programa de Metas, das projeções financeiras disponíveis e das demandas decorrentes da participação popular.

Base Estratégica do Município → **Planos Estratégicos/ Programa de Metas** | **Projeções Financeiras e Limites** | **Participação Popular** | **Validação**

3.2.1. Plano Estratégico/Programa de Metas

O Programa de Metas e o Plano Diretor Municipal devem constituir a base estratégica do município que norteará a elaboração do PPA.

3.2.2. Projeções Financeiras e Limites

A Secretaria de Finanças, com base nas projeções de arrecadação, irá estabelecer os limites orçamentários disponíveis para cada Secretaria/Entidade, além de fornecer o devido suporte para as Secretarias apresentarem suas estimativas de despesas correntes, incluindo os gastos com pessoal, benefícios e contratos compartilhados e demais despesas obrigatórias, bem como os valores esperados para as despesas de capital.

A diferença entre os limites orçamentários e as projeções de despesas correntes de natureza obrigatória e com os programas de duração continuada determina os recursos discricionários a serem utilizados para a implantação de novos programas/ações ou para aperfeiçoamento dos existentes.

3.2.3. Participação Popular

A participação popular é um importante elemento para compor a base estratégica que orientará a definição dos programas e Ações do PPA. A participação popular será efetivada da seguinte forma:

Audiências públicas e consulta popular via internet:

Audiências públicas, seguidas de um período de captura das demandas por meio digital (consulta popular), devem ser especificamente convocadas em apoio ao processo de elaboração do PPA, realizadas logo no início do processo para permitir a captura, tratamento e eventual internalização das demandas da população, e devem ser realizadas preferencialmente fora do horário comercial.

Demandas dos conselhos municipais:

São as demandas recentes dos conselhos municipais, conforme estabelecido nos respectivos marcos legais.

Orçamento Participativo:

São as demandas apresentadas no Orçamento Cidadão do município de Campinas, conforme estabelecido pela lei Nº 15.238 de 15 de junho de 2016.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) tem se posicionado de forma a reforçar e buscar a efetividade da participação popular nas audiências públicas, incluindo aquelas destinadas à elaboração do Plano Plurianual (PPA), conforme estabelecido no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Um aplicativo, semelhante ao utilizado no ciclo de elaboração do PPA de 2026-2029, deve ser disponibilizado por um determinado período para a captura dessas demandas.

3.2.4. Validação

A base estratégica deverá ser validada pela Alta Gestão do Executivo Municipal e orientará a elaboração do PPA, composta pelo Programa de Metas, pelo Plano Diretor Municipal epelas projeções financeiras e limites orçamentários.

3.3. Fase III – Orientação Estratégica e Diagnóstico Setorial

Finalidade: Estabelecer a orientação estratégica e diagnosticar as realidades setoriais e territoriais do município e definir prioridades estratégicas por área temática. Conta com as etapas descritas a seguir.

Orientação Estratégica e Diagnóstico Setorial → Orientação Estratégica Setorial | Diagnóstico Setorial | Determinação de Prioridades

3.3.1. Orientação Estratégica Setorial

Com base nas informações coletadas na Fase I, o primeiro mandatário de cada entidade participante deve registrar a sua orientação estratégica setorial que orientará a definição e o detalhamento dos respectivos Programas e Ações, em alinhamento com o estabelecido na fase anterior.

3.3.2. Diagnóstico Setorial

Cada entidade participante do PPA deve elaborar o seu diagnóstico setorial, com foco na identificação dos problemas relacionados aos seus macro-serviços, ou seja, entregas à população pelas entidades fim ou entregas a outros órgãos pelas entidades meio.

O diagnóstico setorial deve ser elaborado por cada equipe setorial, considerando a experiência de seus componentes, avaliações prévias dos respectivos planos setoriais e demandas da participação popular. O diagnóstico setorial deve identificar necessidades regionais específicas.

3.3.3. Determinação de Prioridades

Considerando a Orientação Estratégica e o Diagnóstico Setorial, a Base Estratégica do Município, e os limites orçamentários, as equipes setoriais devem propor as intervenções necessárias a serem incluídas no PPA. A determinação de prioridades deve ser realizada segundo critérios estabelecidos pela administração municipal.

A elaboração das etapas da Fase III, em cada entidade participante do PPA, será realizada pela respectiva equipe setorial, utilizando o procedimento e a planilha padronizada para essa fase, a serem fornecidos pelo Núcleo Gestor.

3.4. Fase IV – Definição dos Programas e Ações

Finalidade: Definir a estrutura programática do PPA, incluindo programas, indicadores, ações e metas. Essa fase contempla as etapas descritas a seguir.

Definição dos Programas e Ações → **Definição da Estrutura do PPA** | **Programa e Indicadores** | **Ações e Metas**

3.4.1. Definição da Estrutura do PPA

O Núcleo Gestor do PPA definirá os princípios e critérios para a definição dos elementos que compõem o PPA, observando os seguintes aspectos:

- Manutenção dos programas de duração continuada;
- Criação de novos programas setoriais, para atender a novos objetivos específicos de políticas públicas e a criação de programas multisetoriais, para a implantação de agendas transversais;
- Definição das ações comuns a todas a entidades participantes do PPA (ação gerida de forma centralizada, mas com despesa alocada a cada entidade ou ação que a gestão deseja monitorar, por razões específicas);
- Definição do tratamento a ser dado aos diversos fundos municipais;

3.4.2. Programas e Indicadores

Os programas, após definição da estrutura do PPA, devem ser detalhados pelas respectivas equipes setoriais.

O detalhamento de cada programa inclui os seguintes campos:

UG:	Define a Unidade Gestora responsável pelo programa;
Diretriz:	Define a qual diretriz do Programa de Metas o programa está relacionado;
Nome do Programa:	Nomeia o programa;
Classificação:	Define se é programa finalístico ou de apoio à gestão;

Objetivo:	define o resultado que se pretende alcançar com a execução do programa, representando a finalidade pública que orienta as ações e projetos vinculados. Deve ser claro, mensurável e alinhado com as necessidades identificadas na sociedade;
Justificativa:	apresenta a motivação e a relevância da intervenção pública, explicando por que o programa é necessário. Fundamenta-se em diagnósticos, demandas sociais ou políticas públicas prioritárias, legitimando a alocação de recursos e esforços;
Indicadores:	são ferramentas quantitativas ou qualitativas que permitem mensurar o desempenho e os resultados do programa ao longo do tempo. Facilitam o monitoramento, a avaliação da efetividade das ações e a prestação de contas à sociedade devendo estar consistentes com os objetivos do Programas. A definição dos indicadores apresenta os seguintes campos: nome do indicador, unidade de medida, metodologia, fonte, data de apuração mais recente e periodicidade.

No detalhamento de um programa, é essencial considerar como aspectos fundamentais a devida justificativa com base nos diagnósticos específicos de cada setor e na disponibilidade de recursos necessários para sua execução, bem como a devida regulamentação com definição clara do escopo e as responsabilidades de cada entidade envolvida em sua implementação nos casos de agenda transversal.

3.4.3. Ações e Metas

Ações, no contexto do PPA, correspondem aos instrumentos operacionais necessários para alcançar os objetivos de cada programa, elas podem ser de três tipos:

Projeto: é uma ação com duração limitada no tempo, que resulta em um produto específico, destinado à ampliação ou melhoria da atuação do governo. Em geral, envolve a criação de bens ou serviços novos. Possui começo, meio e fim claramente definidos. Exige planejamento e execução dentro de um prazo determinado. Pode envolver obras, implantação de sistemas ou implantação de serviços;

Atividade: é uma ação contínua e permanente, voltada para a manutenção do funcionamento dos órgãos públicos ou para a prestação regular de serviços públicos. Não tem prazo definido de término. Reflete a rotina administrativa ou a oferta contínua de serviços à população;

Operações Especiais: são ações que não resultam em um produto diretamente voltado para a sociedade, ou que não contribuem para a manutenção direta das atividades institucionais. Em geral, referem-se a despesas que não geram bens ou serviços públicos diretamente. Envolvem transferências de recursos, encargos financeiros ou amortizações. Não estão vinculadas a programas finalísticos.

CARACTERIZAM AS AÇÕES OS SEGUINTES ATRIBUTOS:

Produto da Ação: refere-se ao resultado direto e mensurável de uma ação governamental — ou seja, aquilo que é entregue à sociedade como consequência da execução de determinada ação prevista no planejamento público;

Metas físicas: indicam a quantidade do Produto da Ação que o governo se compromete a entregarà sociedade por meio das ações do PPA. São expressas em unidades mensuráveis, como número de creches inauguradas, volume de capacitações realizadas ou extensão de estradas pavimentadas.

Unidade de Medida: é o estabelecimento da unidade de medida na qual a meta será verificada, podendo ser, quantidade ou percentual.

Metas financeiras: correspondem aos recursos orçamentários previstos para viabilizar a execução das ações. São expressas em valores monetários e distribuídas ao longo dos anos de vigência do plano, garantindo o equilíbrio entre o planejamento e a capacidade fiscal do município.

O DETALHAMENTO DAS AÇÕES DEVE OBSERVAR OS SEGUINTES ASPECTOS:

- As ações finalísticas estão relacionadas aos macro-serviços e as despesas a elas alocadas estão relacionadas diretamente à sua execução;
- As despesas relacionadas à manutenção da unidade (folha de pagamento, despesas operacionais, contratos compartilhados, etc.), não diretamente alocável às ações finalísticas, devem seguir orientações da Secretaria de Finanças para a sua alocação.
- Ações a serem custeadas por fundos municipais devem ser destacadas separadamente, para permitir o seu controle.

A elaboração das etapas da Fase IV, ou seja, o detalhamento dos programas e das ações, em cada entidade participante do PPA, será realizada pela respectiva equipe setorial, utilizando o procedimento e a planilha padronizada para essa fase, a serem fornecidos pelo Núcleo Gestor.

3.5. Fase V - Consolidação, Cadastro e Validação

Finalidade: Consolidar as informações do PPA, realizar o pré-cadastro dos programas e ações no sistema informatizado, revisar e validar o conteúdo final. Essa fase contempla as etapas descritas a seguir.

Consolidação Cadastro e Validação → Consolidação e Ajustes | Pré-Carregamento Sistema | Análise | Validação

3.5.1. Consolidação e Ajustes

As planilhas relativas ao detalhamento dos Programas e Ações serão consolidadas e avaliadas pelo Núcleo Gestor, quanto ao atendimento às orientações do TCE-SP e a compatibilidade com as demais determinações (Programa de Metas e limites orçamentários).

O Núcleo Gestor estabelecerá os ajustes necessários às planilhas, antes do pré-cadastro no sistema.

3.5.2. Pré-Carregamento Sistema

Os membros das equipes setoriais, previamente cadastradas para acesso ao sistema do PPA, realizarão o pré-cadastro dos Programas e das Açõesno sistema, seguindo o manual de instruções de preenchimento dos campos do sistema.

3.5.3. Análise e Validação

Após o cadastro de todos os Programas e Ações, com respectivos indicadores, metas físicas e financeiras, a versão inicial do PPA estará pronta e deve ser analisada pelo Núcleo Gestor, para verificar eventuais lacunas e inconsistências. Após essa validação, o sistema do PPA é acionado para converter a pré-proposta na proposta do PPA que será encaminhada para a Câmara Municipal.

I — II — III — IV — V — Fase VI

3.6. Fase VI – Elaboração do PL e Acompanhamento

Finalidade: Elaborar a proposta de lei do PPA, com seus anexos e justificativas, realizar o encaminhamento à Câmara Municipal e estabelecer diretrizes para acompanhamento e avaliação. Essa fase contempla as etapas descritas a seguir.

Elaboração do PL e Mensagem e Acompanhamento → Elaboração do PL e Mensagem | Elaboração dos Anexos | Encaminhamento a CM | Acompanhamento

3.6.1. Elaboração do Projeto de Lei e Mensagem de Encaminhamento

O Projeto de Lei (PL) que dispõe sobre o PPA descreve os seus componentes e o processo de acompanhamento e revisão. Os componentes do PPA estão detalhados nos anexos ao PL.

O PL é encaminhado à Câmara Municipal acompanhado da Mensagem de Encaminhamento do chefe do poder executivo, que apresenta o PL e o processo de elaboração do PPA, destacando a participação popular e das equipes setoriais e apresentando eventuais inovações.

As minutas do PL e da Mensagem de Encaminhamento do ciclo do PPA 2026-2029 podem ser utilizadas como modelo para futuros ciclos, com as devidas adequações.

3.6.2. Elaboração dos Anexos

Os anexos que acompanham o PL estão relacionados e descritos a seguir.

I Anexo I - Dimensão estratégica e diagnóstico:

É um texto que estabelece o contexto sobre oqual foram elaboradas as propostas de programas e ações do PPA, apresentando uma síntese do processo de elaboração do PPA, da base estratégica e diagnósticos, da participação popular, da agenda transversal e das diretrizes estratégicas.

II Anexo II - Programas e Ações:

Relação dos programas e Ações, com os respectivos atributos, produzida pelo sistema de elaboração do PPA, após o cadastro validado pelo Núcleo Gestor.

III Anexo III - Resumo por Unidade Gestora:

Este anexo apresenta a alocação de recursos para o período de vigência do PPA, para cada unidade gestora. O Anexo III é gerado pelo sistema de elaboração do PPA.

IV Anexo IV - Receitas da Administração Direta e Indireta - Fontes de Financiamento:

Este anexo apresenta as projeções de receitas e fontes de financiamento que custearão os programas do PPA.

3.6.3. Encaminhamento à Câmara Municipal de Campinas

Trata-se da elaboração do processo formal de encaminhamento do Projeto de Lei, da Mensagem de Acompanhamento e dos Anexos, conforme os procedimentos estabelecidos.

3.6.4. Acompanhamento

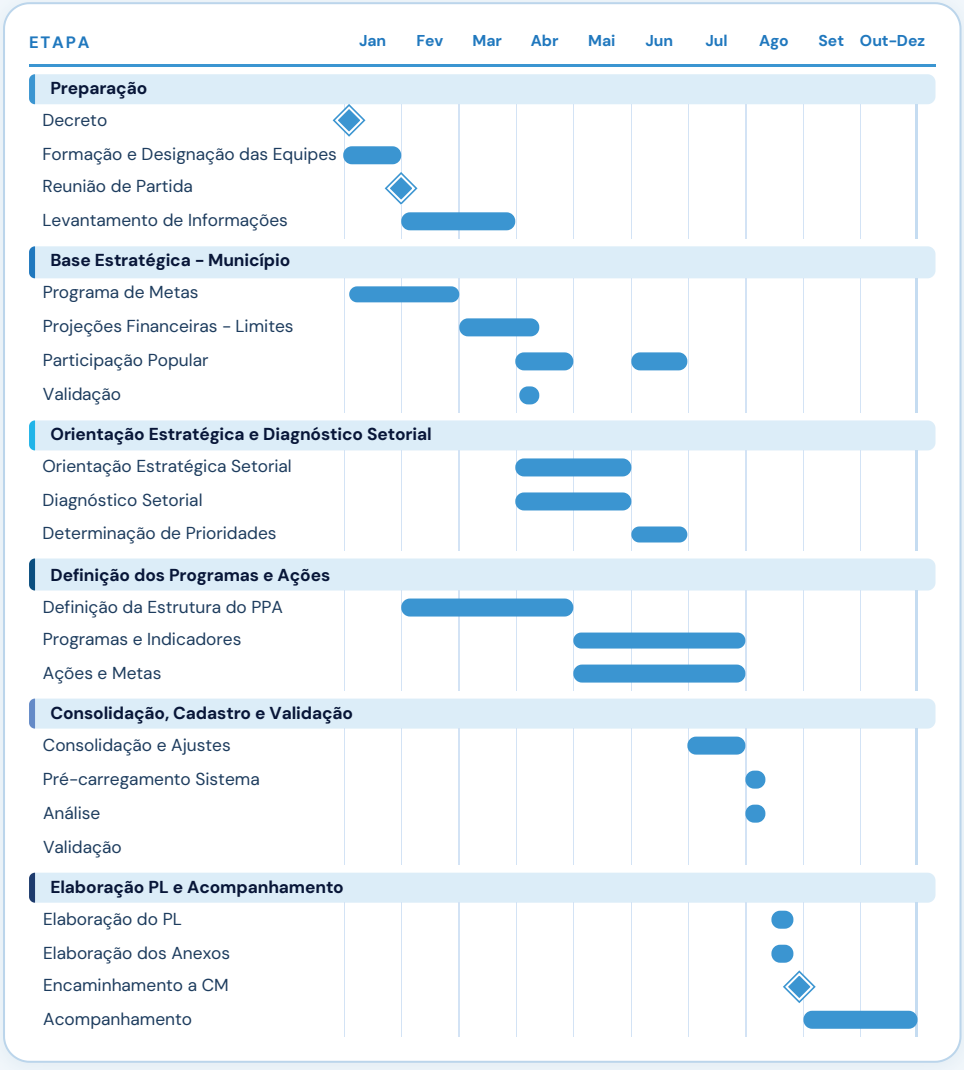
Essa etapa trata do acompanhamento do andamento do PL na Câmara Municipal de Campinas, até a sua aprovação. Inclui a participação do Secretário de Finanças, do Núcleo Gestor, dos Secretários e das respectivas equipes que participaram do projeto nas audiências públicas promovidas pela Câmara, para apresentar o processo de construção do PPA e para esclarecer eventuais dúvidas dos vereadores e da população.

Para apoiar as audiências públicas o Núcleo Gestor deve preparar uma apresentação, descrevendo o processo de elaboração do PPA, destacando a participação popular e as ações de destaque, propostas pelas equipes setoriais e esclarecendo eventuais dúvidas/questionamentos dos vereadores e da população.

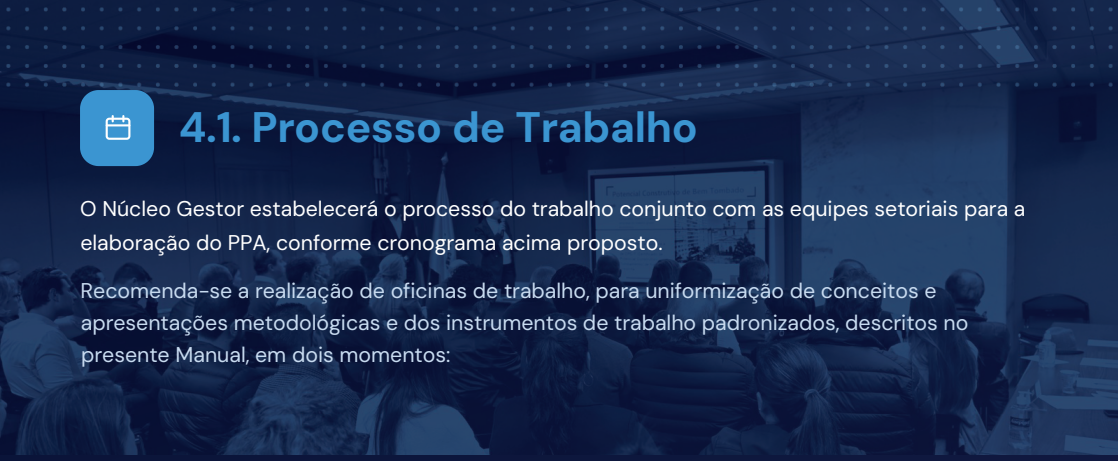
CRONOGRAMA, PROCESSO DE TRABALHO E CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO

04

O cronograma proposto para a elaboração do Plano Plurianual está mostrado na figura abaixo, devendo ser ratificado no decreto mencionado na Fase I.



PERÍODO MARCO



4.1. Processo de Trabalho

O Núcleo Gestor estabelecerá o processo do trabalho conjunto com as equipes setoriais para a elaboração do PPA, conforme cronograma acima proposto.

Recomenda-se a realização de oficinas de trabalho, para uniformização de conceitos e apresentações metodológicas e dos instrumentos de trabalho padronizados, descritos no presente Manual, em dois momentos:

Momento 1
No início da Fase Orientação Estratégica e Diagnóstico Setorial;

Momento 2
No início da Fase Definição dos Programas e Ações.

Recomenda-se ainda a realização de uma oficina específica sobre o cadastramento dos programas e das ações, para os membros das equipes setoriais que acessarão o sistema de elaboração do PPA.

4.2. Controle da Documentação

O Núcleo Gestor estabelecerá o processo de controle de toda a documentação gerada no processo de elaboração do PPA e o repositório para a sua guarda, com o devido controle de acesso.

SECRETARIA DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
CAMPINAS